COMUNICAÇÃO INTERNA E ENCAMINHAMENTO	
AUTOS:	Processos Administrativos nº 050/2026, nº 052/2026, nº 065/2026 e nº 062/2026
ASSUNTO:	Duplicidade de numeração de contratos administrativos e proposta de retificação por apostilamento.
CONTRATOS:	Contratos nº 056/2026, nº 058/2026, nº 074/2026 e nº 075/2026, firmados posteriormente aos contratos de mesmo número.
RESPONSÁVEL:	Pregoeira Oficial e Agente de Contratação, Portaria nº 058/2026, de 24 de junho de 2026
DATA E LOCAL:	Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI, em 21 de outubro de 2026.

I – DO OBJETO DA PRESENTE COMUNICAÇÃO:

A **Pregoeira Oficial e Agente de Contratação do Município de Monsenhor Hipólito/PI**, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** a constatação de erro material na numeração de quatro contratos administrativos firmados no exercício de 2026 e procede ao **ENCAMINHAMENTO** dos autos ao Órgão de Assessoramento Jurídico do Município, acompanhados das minutas dos Primeiros Termos de Apostilamento e Retificação de Numeração Contratual, anexas a esta comunicação, para exame e manifestação quanto à regularidade da providência proposta, em atenção ao controle prévio de legalidade de que trata o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, com posterior remessa ao Prefeito Municipal para deliberação.

II – DA DUPLICIDADE CONSTATADA:

Em conferência do controle de numeração dos contratos administrativos firmados pelo Município no exercício de 2026, este Setor de Licitações verificou que quatro números haviam sido atribuídos, cada um, a dois contratos distintos, decorrentes de procedimentos diferentes, situação que não foi percebida por ocasião da assinatura dos instrumentos nem da divulgação dos respectivos extratos. As ocorrências identificadas são as seguintes:

NUMERAÇÃO EM DUPLICIDADE	CONTRATO QUE PERMANECE COM O NÚMERO	CONTRATO A SER RENUMERADO
056/2026	**JACKSON RODRIGUES LUZ** **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 027/2026 **Processo Administrativo:** nº 049/2026 **Data do contrato:** 31/08/2026	**68.121.989 ALLAN OLIVEIRA POLICARPO** **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 028/2026 **Processo Administrativo:** nº 050/2026 **Data do contrato:** 04/09/2026
058/2026	**M G J L REIS REBOQUES** **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 027/2026 **Processo Administrativo:** nº 049/2026 **Data do contrato:** 31/08/2026	**63.268.002 NELSOLANE DE JESUS CARVALHO** **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 030/2026 **Processo Administrativo:** nº 052/2026 **Data do contrato:** 15/09/2026
074/2026	**DINÁ-DISTRIBUIDORA INÁ LTDA** **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 033/2026 **Processo Administrativo:** nº 057/2026 **Data do contrato:** 02/10/2026	**MEDIMAGEM – MARCELO CARLOS DE SÁ CARVALHO LTDA** **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 004/2026 **Processo Administrativo:** nº 065/2026 **Data do contrato:** 06/10/2026
075/2026	**R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 033/2026 **Processo Administrativo:** nº 057/2026 **Data do contrato:** 02/10/2026	**CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA** **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 035/2026 **Processo Administrativo:** nº 062/2026 **Data do contrato:** 20/10/2026

Trata-se de falha restrita ao controle interno de numeração, que não afeta as partes, o objeto, o valor, a vigência nem a execução de nenhum dos ajustes, mas que precisa ser corrigida para que cada contrato tenha identificação própria nos autos, nos empenhos, nos pagamentos e no Mural de Contratos do TCE/PI.

III – DA PROVIDÊNCIA PROPOSTA:

Adotou-se como critério a preservação do número no contrato assinado em primeiro lugar, de modo que a renumeração recai, em cada caso, sobre o contrato firmado posteriormente. Para a definição dos novos números, registra-se que a numeração até o 075/2026 já se encontra utilizada e que os números 076/2026 a 080/2026 encontram-se reservados aos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 039/2026, da Concorrência Eletrônica nº 008/2026, do Pregão Eletrônico nº 038/2026 e do Pregão Eletrônico nº 032/2026, procedimentos que se encontram em fase de adjudicação e homologação, razão pela qual a numeração sequencial efetivamente disponível inicia-se no **081/2026**.
Propõe-se, assim, que os contratos a renumerar passem a ser identificados pelos números 081/2026 a 084/2026, na ordem cronológica de sua assinatura, ainda que essa numeração não corresponda à posição que ocupariam na sequência anual, circunstância que ficará expressamente registrada nos termos de retificação. Com a correção, a numeração dos contratos envolvidos fica assim consolidada:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	ORIGEM DO CONTRATO	SITUAÇÃO
056/2026	**JACKSON RODRIGUES LUZ**	**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 027/2026 **Processo Administrativo:** nº 049/2026 **Data do contrato:** 31/08/2026	Numeração mantida
058/2026	**M G J L REIS REBOQUES**	**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 027/2026 **Processo Administrativo:** nº 049/2026 **Data do contrato:** 31/08/2026	Numeração mantida
074/2026	**DINÁ-DISTRIBUIDORA INÁ LTDA**	**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 033/2026 **Processo Administrativo:** nº 057/2026 **Data do contrato:** 02/10/2026	Numeração mantida
075/2026	**R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 033/2026 **Processo Administrativo:** nº 057/2026 **Data do contrato:** 02/10/2026	Numeração mantida
081/2026	**68.121.989 ALLAN OLIVEIRA POLICARPO** CNPJ nº 68.121.989/0001-25	**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 028/2026 **Processo Administrativo:** nº 050/2026 **Data do contrato:** 04/09/2026	**Numeração retificada** (anterior: 056/2026)
082/2026	**63.268.002 NELSOLANE DE JESUS CARVALHO** CNPJ nº 63.268.002/0001-86	**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 030/2026 **Processo Administrativo:** nº 052/2026 **Data do contrato:** 15/09/2026	**Numeração retificada** (anterior: 058/2026)
083/2026	**MEDIMAGEM – MARCELO CARLOS DE SÁ CARVALHO LTDA** CNPJ nº 62.797.270/0001-22	**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 004/2026 **Processo Administrativo:** nº 065/2026 **Data do contrato:** 06/10/2026	**Numeração retificada** (anterior: 074/2026)
084/2026	**CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA** CNPJ nº 15.866.590/0001-07	**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 035/2026 **Processo Administrativo:** nº 062/2026 **Data do contrato:** 20/10/2026	**Numeração retificada** (anterior: 075/2026)

Em consequência, encerrada a utilização dos números reservados, o próximo contrato a ser celebrado pelo Município receberá o **nº 085/2026**.
A providência não altera o conteúdo dos ajustes nem depende da manifestação de vontade das contratadas, tratando-se de registro que não caracteriza alteração contratual e que, por isso, pode ser formalizado por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021. Os atos já praticados sob a numeração anterior permanecem válidos e passam a ser considerados referidos aos contratos renumerados, devendo o extrato de cada apostilamento ser divulgado nos meios oficiais e a numeração ser atualizada no cadastro do Mural de Contratos do TCE/PI, com ciência das contratadas, dos gestores e fiscais dos contratos e da Secretaria Municipal de Finanças.
Registra-se, ainda, que se encontra em preparação o Primeiro Termo Aditivo ao contrato firmado com a empresa MEDIMAGEM – MARCELO CARLOS DE SÁ CARVALHO LTDA, o qual deverá ser formalizado já sob a nova numeração, como aditivo ao Contrato nº 083/2026.

IV – DO ENCAMINHAMENTO:

Diante do exposto, encaminham-se os autos ao Órgão de Assessoramento Jurídico do Município, acompanhados das minutas dos quatro Primeiros Termos de Apostilamento e Retificação de Numeração Contratual, que integram esta comunicação como Anexos I a IV, para análise e manifestação, e, em seguida, ao Prefeito Municipal, para deliberação e assinatura dos termos, caso aprovada a providência proposta, devendo cópia desta comunicação e dos atos subsequentes ser juntada a cada um dos processos administrativos relacionados.

Monsenhor Hipólito/PI, 21 de outubro de 2026.

VALMIRA BEZERRA POLICARPO:76702456387

Assinado de forma digital por VALMIRA BEZERRA POLICARPO:76702456387
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21563

Valmira Bezerra Policarpo
Pregoeira Oficial / Agente de Contratação
Portaria nº 058/2026

ANEXO I – MINUTA DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO E RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO CONTRATUAL

AUTOS:	Processo Administrativo nº 050/2026
PROCEDIMENTO:	Pregão Eletrônico nº 028/2026
CONTRATO:	Contrato nº 081/2026 (anteriormente numerado como nº 056/2026)
CONTRATADA:	68.121.989 ALLAN OLIVEIRA POLICARPO – CNPJ nº 68.121.989/0001-25
OBJETO:	Prestação de serviços de funilaria, lanternagem e pintura, com fornecimento de material, remunerados por hora de serviço, destinados aos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ**, Sr. **ANTÔNIO DJALMA BEZERRA POLICARPO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Termo de Contrato Administrativo firmado em 04 de setembro de 2026 com a empresa **68.121.989 ALLAN OLIVEIRA POLICARPO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2026, recebeu o nº 056/2026, número já atribuído, em 31 de agosto de 2026, ao contrato celebrado com a empresa JACKSON RODRIGUES LUZ no âmbito do Pregão Eletrônico nº 027/2026, o que configura erro material de identificação, sem reflexo sobre as partes, o objeto, o valor ou a vigência do ajuste;

CONSIDERANDO que o contrato firmado anteriormente conserva o nº 056/2026 e que, estando utilizados os números até o 075/2026 e reservados os números 076/2026 a 080/2026 aos contratos de procedimentos em fase de adjudicação e homologação, cabe ao presente contrato o próximo número disponível na sequência anual, ainda que fora da ordem cronológica de assinatura;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna do Setor de Licitações, o Parecer Jurídico e o Despacho de Autorização constantes dos autos;

RESOLVE:

1. RETIFICAR a numeração do contrato, de modo que, onde se lê "Contrato nº 056/2026", leia-se "**Contrato nº 081/2026**", passando o ajuste a ser identificado exclusivamente por esse número em todos os atos subsequentes, inclusive empenhos, ordens de serviço, notas fiscais, pagamentos e registros no Mural de Contratos do TCE/PI.

2. MANTER inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, inclusive as partes, o objeto, o valor, a vigência e a data de assinatura, reputando-se válidos e referidos ao contrato renumerado os atos praticados sob a numeração anterior.

3. DETERMINAR a juntada deste Termo aos autos do Processo Administrativo nº 050/2026, a ciência da Contratada, do gestor e do fiscal do contrato e da Secretaria Municipal de Finanças, e a divulgação de seu extrato nos meios oficiais, entrando este Termo em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

_____
Antônio Djalma Bezerra Policarpo
Prefeito Municipal

ANEXO II – MINUTA DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO E RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO CONTRATUAL

AUTOS:	Processo Administrativo nº 052/2026
PROCEDIMENTO:	Pregão Eletrônico nº 030/2026
CONTRATO:	Contrato nº 082/2026 (anteriormente numerado como nº 058/2026)
CONTRATADA:	63.268.002 NELSOLANE DE JESUS CARVALHO – CNPJ nº 63.268.002/0001-86
OBJETO:	Prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com condutor, com pagamento por quilômetro rodado, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI e de suas Secretarias Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ**, Sr. **ANTÔNIO DJALMA BEZERRA POLICARPO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Termo de Contrato Administrativo firmado em 15 de setembro de 2026 com a empresa **63.268.002 NELSOLANE DE JESUS CARVALHO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 030/2026, recebeu o nº 058/2026, número já atribuído, em 31 de agosto de 2026, ao contrato celebrado com a empresa M G J L REIS REBOQUES no âmbito do Pregão Eletrônico nº 027/2026, o que configura erro material de identificação, sem reflexo sobre as partes, o objeto, o valor ou a vigência do ajuste;

CONSIDERANDO que o contrato firmado anteriormente conserva o nº 058/2026 e que, estando utilizados os números até o 075/2026 e reservados os números 076/2026 a 080/2026 aos contratos de procedimentos em fase de adjudicação e homologação, cabe ao presente contrato o próximo número disponível na sequência anual, ainda que fora da ordem cronológica de assinatura;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna do Setor de Licitações, o Parecer Jurídico e o Despacho de Autorização constantes dos autos;

RESOLVE:

1. RETIFICAR a numeração do contrato, de modo que, onde se lê "Contrato nº 058/2026", leia-se "**Contrato nº 082/2026**", passando o ajuste a ser identificado exclusivamente por esse número em todos os atos subsequentes, inclusive empenhos, ordens de serviço, notas fiscais, pagamentos e registros no Mural de Contratos do TCE/PI.

2. MANTER inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, inclusive as partes, o objeto, o valor, a vigência e a data de assinatura, reputando-se válidos e referidos ao contrato renumerado os atos praticados sob a numeração anterior.

3. DETERMINAR a juntada deste Termo aos autos do Processo Administrativo nº 052/2026, a ciência da Contratada, do gestor e do fiscal do contrato e da Secretaria Municipal de Finanças, e a divulgação de seu extrato nos meios oficiais, entrando este Termo em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

_____
Antônio Djalma Bezerra Policarpo
Prefeito Municipal

Av. Carlos Libório, nº 101, Centro. CEP: 64650-000 – Monsenhor Hipólito/PI
CNPJ: 06.553.770/0001-48 Fone: (89) 8998138-5459
E-mail: monsenhorhipolitoprefeitura@gmail.com

ANEXO III – MINUTA DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO E RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO CONTRATUAL

AUTOS:	Processo Administrativo nº 065/2026
PROCEDIMENTO:	Dispensa de Licitação nº 004/2026
CONTRATO:	Contrato nº 083/2026 (anteriormente numerado como nº 074/2026)
CONTRATADA:	MEDIMAGEM – MARCELO CARLOS DE SÁ CARVALHO LTDA – CNPJ nº 62.797.270/0001-22
OBJETO:	Prestação de serviços de ultrassonografia, com emissão de laudos por profissional médico habilitado e com a disponibilização do aparelho de ultrassonografia, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monsenhor Hipólito/PI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ**, Sr. **ANTÔNIO DJALMA BEZERRA POLICARPO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Termo de Contrato Administrativo firmado em 06 de outubro de 2026 com a empresa **MEDIMAGEM – MARCELO CARLOS DE SÁ CARVALHO LTDA**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 004/2026, recebeu o nº 074/2026, número já atribuído, em 02 de outubro de 2026, ao contrato celebrado com a empresa DINÁ-DISTRIBUIDORA INÁ LTDA no âmbito do Pregão Eletrônico nº 033/2026, o que configura erro material de identificação, sem reflexo sobre as partes, o objeto, o valor ou a vigência do ajuste;

CONSIDERANDO que o contrato firmado anteriormente conserva o nº 074/2026 e que, estando utilizados os números até o 075/2026 e reservados os números 076/2026 a 080/2026 aos contratos de procedimentos em fase de adjudicação e homologação, cabe ao presente contrato o próximo número disponível na sequência anual, ainda que fora da ordem cronológica de assinatura;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna do Setor de Licitações, o Parecer Jurídico e o Despacho de Autorização constantes dos autos;

RESOLVE:

1. RETIFICAR a numeração do contrato, de modo que, onde se lê "Contrato nº 074/2026", leia-se "**Contrato nº 083/2026**", passando o ajuste a ser identificado exclusivamente por esse número em todos os atos subsequentes, inclusive empenhos, ordens de serviço, notas fiscais, pagamentos e registros no Mural de Contratos do TCE/PI.

2. MANTER inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, inclusive as partes, o objeto, o valor, a vigência e a data de assinatura, reputando-se válidos e referidos ao contrato renumerado os atos praticados sob a numeração anterior.

3. DETERMINAR a juntada deste Termo aos autos do Processo Administrativo nº 065/2026, a ciência da Contratada, do gestor e do fiscal do contrato e da Secretaria Municipal de Finanças, e a divulgação de seu extrato nos meios oficiais, entrando este Termo em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

_____
Antônio Djalma Bezerra Policarpo
Prefeito Municipal

ANEXO IV – MINUTA DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO E RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO CONTRATUAL

AUTOS:	Processo Administrativo nº 062/2026
PROCEDIMENTO:	Pregão Eletrônico nº 035/2026
CONTRATO:	Contrato nº 084/2026 (anteriormente numerado como nº 075/2026)
CONTRATADA:	CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA – CNPJ nº 15.866.590/0001-07
OBJETO:	Aquisição de material permanente e de material de consumo, compreendendo equipamentos de climatização e ventilação, bebedouros e purificadores de água, mobiliário em aço para armazenamento, mobiliário de escritório, escolar e colchoaria, equipamentos de áudio, vídeo e projeção, eletrodomésticos e equipamentos de cozinha e apoio, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI, de suas secretarias e demais unidades da Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ**, Sr. **ANTÔNIO DJALMA BEZERRA POLICARPO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Termo de Contrato Administrativo firmado em 20 de outubro de 2026 com a empresa **CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2026, recebeu o nº 075/2026, número já atribuído, em 02 de outubro de 2026, ao contrato celebrado com a empresa R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no âmbito do Pregão Eletrônico nº 033/2026, o que configura erro material de identificação, sem reflexo sobre as partes, o objeto, o valor ou a vigência do ajuste;

CONSIDERANDO que o contrato firmado anteriormente conserva o nº 075/2026 e que, estando utilizados os números até o 075/2026 e reservados os números 076/2026 a 080/2026 aos contratos de procedimentos em fase de adjudicação e homologação, cabe ao presente contrato o próximo número disponível na sequência anual, ainda que fora da ordem cronológica de assinatura;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna do Setor de Licitações, o Parecer Jurídico e o Despacho de Autorização constantes dos autos;

RESOLVE:

1. RETIFICAR a numeração do contrato, de modo que, onde se lê "Contrato nº 075/2026", leia-se "**Contrato nº 084/2026**", passando o ajuste a ser identificado exclusivamente por esse número em todos os atos subsequentes, inclusive empenhos, ordens de fornecimento, notas fiscais, pagamentos e registros no Mural de Contratos do TCE/PI.

2. MANTER inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, inclusive as partes, o objeto, o valor, a vigência e a data de assinatura, reputando-se válidos e referidos ao contrato renumerado os atos praticados sob a numeração anterior.

3. DETERMINAR a juntada deste Termo aos autos do Processo Administrativo nº 062/2026, a ciência da Contratada, do gestor e do fiscal do contrato e da Secretaria Municipal de Finanças, e a divulgação de seu extrato nos meios oficiais, entrando este Termo em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

_____
Antônio Djalma Bezerra Policarpo
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA:	Contratos nº 056/2026, nº 058/2026, nº 074/2026 e nº 075/2026, oriundos dos Processos Administrativos nº 050/2026, nº 052/2026, nº 065/2026 e nº 062/2026
ASSUNTO:	Duplicidade de numeração contratual, com pedido de retificação por apostilamento e exame das minutas dos termos.
CONSULENTE:	Pregoeira Oficial / Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 058/2026

EMENTA:

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LEI Nº 14.133/2021. DUPLICIDADE DE NUMERAÇÃO ENTRE CONTRATOS DISTINTOS. ERRO MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO. NÚMERO DO CONTRATO COMO ELEMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE, SEM REFLEXO SOBRE PARTES, OBJETO, VALOR E VIGÊNCIA. PRESERVAÇÃO DO NÚMERO NO CONTRATO MAIS ANTIGO E RENUMERAÇÃO DOS POSTERIORES. NUMERAÇÃO RESERVADA A CONTRATOS EM FASE DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. ATRIBUIÇÃO DOS PRIMEIROS NÚMEROS LIVRES DA SEQUÊNCIA. REGISTRO POR SIMPLES APOSTILA. ART. 136 DA LEI Nº 14.133/2021. ROL EXEMPLIFICATIVO. AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA. VALIDADE DOS ATOS JÁ PRATICADOS. MINUTAS APROVADAS. NATUREZA OPINATIVA.

I - RELATÓRIO:

A Pregoeira Oficial e Agente de Contratação do Município de Monsenhor Hipólito/PI encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica, por meio de Comunicação Interna, informando que, em conferência do controle de numeração dos contratos administrativos do exercício de 2026, foi constatado que quatro números haviam sido atribuídos, cada um, a dois contratos distintos, decorrentes de procedimentos diferentes, falha que não foi percebida por ocasião da assinatura dos instrumentos nem da divulgação dos respectivos extratos.

As ocorrências foram assim relacionadas:

NUMERAÇÃO EM DUPLICIDADE	CONTRATO QUE PERMANECE COM O NÚMERO	CONTRATO A SER RENUMERADO
056/2026	**JACKSON RODRIGUES LUZ** **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 027/2026 **Processo Administrativo:** nº 049/2026 **Data do contrato:** 31/08/2026	**68.121.989 ALLAN OLIVEIRA POLICARPO** **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 028/2026 **Processo Administrativo:** nº 050/2026 **Data do contrato:** 04/09/2026
058/2026	**M G J L REIS REBOQUES** **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 027/2026 **Processo Administrativo:** nº 049/2026 **Data do contrato:** 31/08/2026	**63.268.002 NELSOLANE DE JESUS CARVALHO** **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 030/2026 **Processo Administrativo:** nº 052/2026 **Data do contrato:** 15/09/2026
074/2026	**DINÁ-DISTRIBUIDORA INÁ LTDA** **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 033/2026 **Processo Administrativo:** nº 057/2026 **Data do contrato:** 02/10/2026	**MEDIMAGEM – MARCELO CARLOS DE SÁ CARVALHO LTDA** **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 004/2026 **Processo Administrativo:** nº 065/2026 **Data do contrato:** 06/10/2026
075/2026	**R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 033/2026 **Processo Administrativo:** nº 057/2026 **Data do contrato:** 02/10/2026	**CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA** **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 035/2026 **Processo Administrativo:** nº 062/2026 **Data do contrato:** 20/10/2026

Propõe o Setor de Licitações que o número seja mantido no contrato assinado em primeiro lugar e que os contratos firmados posteriormente sejam renumerados a partir do 081/2026, informando que a numeração até o 075/2026 já se encontra utilizada e que os números 076/2026 a 080/2026 encontram-se reservados aos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 039/2026, da Concorrência Eletrônica nº 008/2026, do Pregão Eletrônico nº 038/2026 e do Pregão

Eletrônico nº 032/2026, procedimentos que se encontram em fase de adjudicação e homologação, conforme o quadro de numeração retificada e consolidada constante da comunicação, formalizando-se a correção por meio de Primeiro Termo de Apostilamento e Retificação de Numeração Contratual em cada contrato, cujas minutas acompanham a comunicação como Anexos I a IV.

É o breve relatório.

II - ANÁLISE JURÍDICA:

A questão submetida a esta Assessoria é de natureza essencialmente formal. O número atribuído ao contrato administrativo é elemento de identificação e de controle interno da Administração, que permite individualizar o ajuste nos autos, nos registros orçamentários e financeiros e nos sistemas de transparência, mas não integra o conteúdo do acordo de vontades. Tanto assim que o art. 92 da Lei nº 14.133/2021, ao enumerar as cláusulas necessárias dos contratos, trata do objeto, do regime de execução, do preço, dos prazos, das garantias, das responsabilidades e dos demais elementos materiais da contratação, sem alçar a numeração do instrumento à condição de cláusula essencial.

Disso decorre que a atribuição do mesmo número a dois contratos diferentes não compromete a validade de nenhum deles. Todos foram regularmente celebrados pela autoridade competente, com as partes, o objeto, o valor e a vigência corretamente definidos, de modo que o que se verifica é mero erro material de identificação, cometido de boa-fé, que deve ser corrigido para que cada contrato passe a ter identificação própria e inconfundível.

A correção encontra amparo no poder de autotutela, que autoriza e impõe à Administração o dever de rever os próprios atos quando eivados de erro, entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal:

> "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

No caso, sequer se cogita de anulação ou revogação, mas de providência bem menos gravosa, consistente na simples retificação de um dado de identificação, sem qualquer repercussão sobre direitos das contratadas ou sobre a execução dos ajustes, o que reforça a possibilidade de a própria Administração promovê-la de forma unilateral.

Quanto ao instrumento, a Lei nº 14.133/2021 reserva o termo aditivo às alterações contratuais propriamente ditas e admite que os registros que não alteram o contrato sejam feitos por simples apostila, nos seguintes termos:

> "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
> I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
> II - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
> III - Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
> IV - Empenho de dotações orçamentárias."

A expressão "como nas seguintes situações" evidencia que o rol do dispositivo é exemplificativo, de modo que outras hipóteses de registro sem alteração do conteúdo contratual podem ser formalizadas pela mesma via. A renumeração do contrato se ajusta com precisão a esse conceito, pois não modifica direitos e obrigações, não depende da concordância da contratada e se assemelha, em natureza, à atualização da razão social prevista no inciso III, que também diz respeito apenas à identificação de um elemento do ajuste. Mostra-se, portanto, adequada a apostila, dispensado o termo aditivo, bastando que a contratada seja cientificada.

Também se mostra razoável o critério adotado pelo Setor de Licitações. A preservação do número no contrato firmado em primeiro lugar respeita a ordem em que as numerações foram originalmente atribuídas, e a renumeração dos contratos posteriores evita a alteração em cadeia de instrumentos regularmente identificados, que geraria transtorno muito maior do que a falha a ser corrigida. Do mesmo modo, a reserva dos números 076/2026 a 080/2026 aos contratos decorrentes de procedimentos em fase de adjudicação e homologação constitui prática legítima de organização administrativa, que assegura a esses ajustes, já em vias de formalização, a numeração previamente destinada, de sorte que a atribuição dos números 081/2026 a 084/2026 aos contratos renumerados, primeiros livres após a faixa reservada, preserva a coerência do controle. A circunstância de a nova numeração não corresponder à ordem cronológica de assinatura não traz prejuízo, desde que expressamente justificada, como fazem as minutas, já que a data de cada contrato permanece inalterada e registrada no próprio instrumento.

Em relação aos efeitos, a retificação opera para a identificação futura dos contratos, e os atos praticados sob a numeração anterior, como empenhos, ordens, liquidações e pagamentos, permanecem válidos e devem ser considerados referidos aos contratos renumerados, sem necessidade de repetição ou convalidação.

Para que a correção produza o efeito pretendido também perante terceiros e os órgãos de controle, é necessário que o extrato de cada apostilamento seja divulgado nos meios oficiais adotados pelo Município e que a numeração seja atualizada no cadastro de cada contrato no Mural de Contratos do TCE/PI, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, além da juntada dos termos aos respectivos processos e da ciência das contratadas, dos gestores e fiscais e da Secretaria Municipal de Finanças, para que a nova numeração passe a constar dos empenhos e pagamentos.

Examinadas as minutas apresentadas como Anexos I a IV, verifica-se que identificam corretamente cada contrato, a duplicidade ocorrida e o número a ser atribuído, registram o fundamento legal, ressalvam a manutenção de todas as demais condições e a validade dos atos praticados e determinam as providências de publicidade, razão pela qual não há reparos de ordem jurídica a fazer.

Por fim, recomenda-se ao Setor de Licitações que mantenha controle único e centralizado da numeração dos contratos, com o registro do número, inclusive dos números reservados, no momento de sua destinação, de modo a evitar a repetição da falha.

III - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando os documentos constantes dos autos, esta Assessoria Jurídica, em caráter opinativo, manifesta-se:

a) Pela possibilidade jurídica da retificação da numeração dos Contratos nº 056/2026, nº 058/2026, nº 074/2026 e nº 075/2026 firmados posteriormente aos contratos de mesmo número, por se tratar de erro material de identificação que não afeta a validade dos ajustes;

b) Pela adequação do critério proposto, com a manutenção do número nos contratos firmados anteriormente e a renumeração dos contratos posteriores como **Contratos nº 081/2026, nº 082/2026, nº 083/2026 e nº 084/2026**, primeiros números livres após a faixa reservada aos contratos em fase de adjudicação e homologação;

c) Pela formalização da retificação por simples apostila, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, dispensada a celebração de termo aditivo, e pela **APROVAÇÃO** das minutas dos Primeiros Termos de Apostilamento e Retificação de Numeração Contratual constantes dos Anexos I a IV;

d) Pela manutenção de todas as demais condições dos contratos e pela validade dos atos praticados sob a numeração anterior;

e) Pela divulgação do extrato de cada apostilamento nos meios oficiais, pela atualização da numeração no Mural de Contratos do TCE/PI, pela juntada dos termos aos respectivos processos e pela ciência das contratadas, dos gestores e fiscais e da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalta-se que o presente parecer possui natureza consultiva, cabendo à autoridade competente a decisão final.
É o parecer, salvo melhor juízo.
Submete-se à apreciação da autoridade competente.

Monsenhor Hipólito/PI, 21 de outubro de 2026.

ANTONIO JOSE DE MOURA JUNIOR:04298879305
Assinado de forma digital por ANTONIO JOSE DE MOURA JUNIOR:04298879305
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21563

Dr. Antônio José de Moura Júnior
Assessor Jurídico Municipal
OAB/PI nº 18.941

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
Av. Carlos Libório, nº 101, Centro. CEP: 64650-000 – Monsenhor Hipólito/PI
CNPJ: 06.553.770/0001-48 Fone: (89) 8998138-5459
E-mail: monsenhorhipolitoprefeitura@gmail.com

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

AUTOS:	Processos Administrativos nº 050/2026, nº 052/2026, nº 065/2026 e nº 062/2026
ASSUNTO:	Retificação da numeração dos Contratos nº 056/2026, nº 058/2026, nº 074/2026 e nº 075/2026 por apostilamento.

I - DO OBJETO DO PRESENTE DESPACHO:

Trata-se de comunicação do Setor de Licitações informando que, ao conferir o controle de numeração dos contratos firmados pelo Município em 2026, verificou que quatro números foram usados duas vezes, cada um para dois contratos diferentes, sem que isso tenha sido percebido no momento da assinatura e da divulgação. Para corrigir a falha, o Setor propôs manter o número no contrato assinado primeiro e dar novo número ao contrato assinado depois, por meio de termo de apostilamento, encaminhando as minutas dos termos à Assessoria Jurídica, que se manifestou favoravelmente.

II - DA ANÁLISE:

Pelo que consta dos autos, a repetição dos números foi um erro de controle, cometido de boa-fé, que não altera em nada as empresas contratadas, os objetos, os valores e os prazos dos contratos. Todos os contratos continuam válidos, assim como os empenhos, as ordens e os pagamentos já realizados, sendo necessário apenas que cada contrato passe a ter um número próprio, para evitar confusão nos processos, na contabilidade e no Mural de Contratos do TCE/PI.
A solução proposta é simples e adequada, já que o contrato mais antigo continua com seu número e o mais recente recebe um novo número. Como os números de 076/2026 a 080/2026 já estão reservados para os contratos de licitações que se encontram em fase de adjudicação e homologação, os novos números começam no 081/2026, ficando registrado o motivo pelo qual não seguem a ordem das datas. Como a correção não muda o conteúdo dos contratos, pode ser feita por apostila, sem necessidade de termo aditivo, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o parecer da Assessoria Jurídica. Com a correção, a numeração dos contratos envolvidos fica assim consolidada:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	ORIGEM DO CONTRATO	SITUAÇÃO
056/2026	**JACKSON RODRIGUES LUZ**	**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 027/2026 **Processo Administrativo:** nº 049/2026 **Data do contrato:** 31/08/2026	Numeração mantida
058/2026	**M G J L REIS REBOQUES**	**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 027/2026 **Processo Administrativo:** nº 049/2026 **Data do contrato:** 31/08/2026	Numeração mantida
074/2026	**DINÁ-DISTRIBUIDORA INÁ LTDA**	**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 033/2026 **Processo Administrativo:** nº 057/2026 **Data do contrato:** 02/10/2026	Numeração mantida
075/2026	**R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 033/2026 **Processo Administrativo:** nº 057/2026 **Data do contrato:** 02/10/2026	Numeração mantida
081/2026	**68.121.989 ALLAN OLIVEIRA POLICARPO** CNPJ nº 68.121.989/0001-25	**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 028/2026 **Processo Administrativo:** nº 050/2026 **Data do contrato:** 04/09/2026	**Numeração retificada** (anterior: 056/2026)
082/2026	**63.268.002 NELSOLANE DE JESUS CARVALHO** CNPJ nº 63.268.002/0001-86	**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 030/2026 **Processo Administrativo:** nº 052/2026 **Data do contrato:** 15/09/2026	**Numeração retificada** (anterior: 058/2026)
083/2026	**MEDIMAGEM – MARCELO CARLOS DE SÁ CARVALHO LTDA** CNPJ nº 62.797.270/0001-22	**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 004/2026 **Processo Administrativo:** nº 065/2026 **Data do contrato:** 06/10/2026	**Numeração retificada** (anterior: 074/2026)

CONTRATO Nº	CONTRATADA	ORIGEM DO CONTRATO	SITUAÇÃO
084/2026	**CAIO RICHARD RABELO OLIVEIRA LTDA** CNPJ nº 15.866.590/0001-07	**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 035/2026 **Processo Administrativo:** nº 062/2026 **Data do contrato:** 20/10/2026	**Numeração retificada** (anterior: 075/2026)

III - DA DECISÃO:

Diante do exposto, considerando a Comunicação Interna do Setor de Licitações e o Parecer Jurídico, cujos fundamentos adoto como parte integrante desta decisão, **DECIDO:**

a) **AUTORIZAR** a retificação da numeração dos contratos relacionados no quadro acima, mantendo-se o número original nos contratos firmados anteriormente e passando os contratos firmados posteriormente a ser identificados como **Contratos nº 081/2026, nº 082/2026, nº 083/2026 e nº 084/2026**;

b) **APROVAR** as minutas dos Primeiros Termos de Apostilamento e Retificação de Numeração Contratual e determinar sua lavratura e assinatura, ficando mantidas todas as demais condições dos contratos e válidos os atos já praticados;

c) **DETERMINAR** ao Setor de Licitações que providencie a divulgação do extrato de cada termo nos meios oficiais, a atualização da numeração no Mural de Contratos do TCE/PI, a juntada dos documentos a cada um dos processos administrativos e a ciência das empresas contratadas, dos gestores e fiscais dos contratos e da Secretaria Municipal de Finanças;

d) **DETERMINAR** que o Primeiro Termo Aditivo ao contrato firmado com a empresa MEDIMAGEM – MARCELO CARLOS DE SÁ CARVALHO LTDA seja formalizado já como aditivo ao Contrato nº 083/2026, que os números 076/2026 a 080/2026 permaneçam destinados aos contratos dos procedimentos em fase de adjudicação e homologação e que o próximo contrato a ser celebrado após esses receba o nº 085/2026, mantendo o Setor de Licitações controle único da numeração dos contratos a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Monsenhor Hipólito/PI, 21 de outubro de 2026.

ANTONIO DJALMA BEZERRA POLICARPO:50384503420

Assinado de forma digital por ANTONIO DJALMA BEZERRA POLICARPO:50384503420
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21563

Antônio Djalma Bezerra Policarpo
Prefeito Municipal